PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
30/10/2012
Turno Único

PROJETO DE LEI Nº 046 /2012

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto à dotação vigente, no corrente exercício, o valor de **R$129.000,00(Cento e vinte e nove mil reais**)para fazer face à despesa descrita no artigo 2º.

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido nas seguintes dotações:

1010100 – Câmara
31901100 – Vencimentos e Vantagens fixas
Pessoal Civil Servidores.....R$32.000,00
31901300 – Obrigações Patronais
Servidores.....R$35.000,00

Total.....R$67.000,00

Secretaria de Políticas da Assistência Social
Ficha 264 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$22.000,00

Fundo Municipal de Saúde
Ficha 248 – 33 50 43 00 – Convênio Santa Casa de Misericórdia de Passos.....R$40.000,00

Total.....R$62.000,00

TOTAL GERAL.....R$129.000,00

APROVADO
30/10/2012
Turno UNICO

Art. 3º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

1010100 – Câmara Municipal
33903900 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R$67.000,00

Total.....R$67.000,00

Secretaria de Políticas da Assistência Social

Ficha 275 – 33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros –Pessoa Física.....R$10.000,00
Ficha 278 – 31.90.11.00 – Vencimentos de vantagens fixas.....R$12.000,00

Total.....R$22.000,00

Divisão de Obras
Ficha 143 – Implantação Cidade Turística.....R$40.000,00

Total.....R$40.000,00

TOTAL GERAL.....R$129.000,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 26 de outubro de 2012.

José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal